

EDITAL DE BOLSA Nº 005/2016 – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção interna de bolsista(s) do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para início do período de estudos no exterior entre março e outubro de 2017, em conformidade com os termos do Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES.

1. Do período de inscrição

1.1. As inscrições deverão ser realizadas de **21 a 27/09/2016**, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:00h na Secretaria do PPGCMH/CEFID/UDESC.

§ 1º As inscrições poderão ser realizadas por meio do correio eletrônico ppgcmh.cefid@udesc.br, com a seguinte identificação no campo "Assunto" da mensagem: INSCRIÇÃO BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE – EDITAL 005/2016.

§ 2º As inscrições por correio eletrônico não recebidas, ou as inscrições recebidas após a data e horário limite previstos no item 1.1, por quaisquer motivos alheios ao PPGCMH, não serão aceitas.

1.2. A inscrição somente será homologada mediante a entrega (ou envio) de todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

§ 1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH (<http://www.cefid.udesc.br/?id=84>) no dia 27/09/2016.

§ 2º: Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, por escrito, à Comissão de Seleção, **estritamente por arguição de ilegalidade**, até as 12:00h do dia 28/09/2016, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.

2. Dos requisitos e atribuições do candidato

2.1. Para concorrer à bolsa PDSE, o doutorando deverá atender, no ato da inscrição junto ao PPGCMH, aos requisitos descritos no item "4.1 – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO" do Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>,

considerada a retificação disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/25072016-alteracao-edital-19-2016-PDSE.pdf>.

3. Dos requisitos e atribuições do Coorientador no exterior

3.1. O Coorientador estrangeiro indicado para a realização do estágio no exterior deverá atender ao disposto no item "4.5 – DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR" do Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>.

4. Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGCMH/UDESC

4.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchido e assinado.

4.2. Currículo Lattes atualizado e comprovado, no modelo completo do CNPq, com a produção científica a partir de 2012.

§ 1º Somente será necessária a comprovação da produção bibliográfica referente aos artigos completos publicados em periódicos e/ou artigos aceitos para publicação, a partir de 2012. A comprovação dos artigos já publicados deverá ser realizada mediante apresentação da cópia da(s) página(s) que identifique(m), no mínimo, o nome do periódico, o título do artigo, os autores e o ano de publicação; no caso dos artigos aceitos para publicação, deverá ser apresentado o comprovante do aceite acompanhado do artigo completo (*proof* ou documento em Word).

§ 2º A comprovação deverá ser rigorosamente organizada de acordo com a ordem na qual as informações aparecem no currículo Lattes.

4.3. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

Parágrafo único: A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.4. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

4.5. Teste de proficiência ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior, afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas.

4.6. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

4.7. Cópia de documento de identificação.

4.8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

5. Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGCMH

5.1. A seleção interna será efetuada por uma Comissão de Seleção constituída especificamente para este fim, de acordo com o disposto no item 5.3.1 do Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>.

5.2. No processo de seleção, a Comissão de Seleção considerará os seguintes aspectos:

- I - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos editais do PPGCMH e da CAPES;
- III - A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.3. Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão da(s) bolsa(s), a Comissão de Seleção irá compor uma listagem classificatória a partir da avaliação da produção bibliográfica devidamente comprovada pelo candidato conforme os termos do item 4.2 deste edital.

6. Da inscrição na CAPES

6.1. Após a divulgação do resultado final da seleção interna do PPGCMH, apenas o(s) candidato(s) autorizado(s) deverão realizar a inscrição no site da CAPES até 31/10/2016, conforme o disposto no Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>, considerada a retificação disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/25072016-alteracao-edital-19-2016-PDSE.pdf>

Parágrafo único: o Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, devidamente preenchido e assinado, será disponibilizado pelo PPGCMH ao(s) candidato(s) selecionado(s) após a divulgação do resultado da seleção interna do Programa.

7. Disposições finais

7.1. Os bolsistas CAPES contemplados com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

7.2. O PPGCMH dispõe de 1 (uma) cota de bolsa PDSE, correspondente a 12 (doze) meses de estágio no exterior. A cota poderá ser concedida por um período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 12 (doze) meses de permanência no exterior para estudos, cabendo à Comissão de Seleção a definição da quantidade de candidatos contemplados e o respectivo período de vigência da(s) bolsa(s).

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGCMH (<http://www.cefid.udesc.br/?id=84>) no dia 28/09/2016.

§ 1º: Do resultado do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, por escrito, até as 12:00h do dia 29/09/2016, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.

§ 2º: O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 29/09/2016, no site do PPGCMH (<http://www.cefid.udesc.br/?id=84>).

7.4. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do PDSE (Portaria CAPES n.º 87/2016), disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>, bem como o regramento estipulado pelo Edital nº19/2016 - PDSE da CAPES, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>, considerada a retificação disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/25072016-alteracao-edital-19-2016-PDSE.pdf>

7.5. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 21 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Alexandro Andrade
Coordenador do PPGCMH

ANEXO 1

Formulário de inscrição para seleção de bolsa PDSE

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG:	CPF:
Endereço atual:	
Telefone para contato:	E-mail:
Recebe algum tipo de bolsa? () Sim. Qual? () Não	
Período do estágio no exterior: Início: _____ Fim: _____	
Nome do orientador no Brasil:	
Nome do coorientador no exterior	

Declaro que estou informado(a) do conteúdo do Edital de Bolsa nº 005/2016 - PPGCMH/CEFID/UEDESC; e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura